

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL EXTERNO Nº 134/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de SÃO PAULO, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 8/2023, Portaria CESU 01/2017, Portaria CESU 3 /2023, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2024**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina, das áreas ELETRICIDADE E ENERGIA / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO / FÍSICA (versão 2.36.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Movimento de Terra e Pavimentação**, sendo ela Profissionalizante, em virtude do término de contrato do Prof. Me. Edson Rodrigues (disciplina em extinção, será oferecida enquanto houver aluno matriculado) *(sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais)*

[X] Sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

[] Com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

DISCIPLINA: Eletricidade (T)

CARGA HORÁRIA: 02 horas-aula

TURNO: noturno

HORÁRIO: sábado das 7h40min às 9h20min

OBJETIVO DA DISCIPLINA:

Compreender e aplicar os fundamentos de eletricidade, eletrostática, eletrodinâmica e eletromagnetismo aplicados à tecnologia de Projetos Viários.

EMENTA DA DISCIPLINA:

Eletricidade. Eletrostática. Eletrodinâmica. Eletromagnetismo.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 8/2023, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação Ceeteps 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 - Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CESU <https://cesu.cps.sp.gov.br/concursos-publicos-pss-e-ampliacao/>):

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 8/2023);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 8/2023) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de 21/11/2023 a 23/11/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 27/11/2023 a 01/12/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - 04/12/2023 e 05/12/2023, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 06/12/2023 e 07/12/2023

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina; (anexo IV da Instrução CESU 8/2023) preenchida eletronicamente,

III - Concurso na área da disciplina; sendo o preenchimento de responsabilidade do docente interessado, e

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs; classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 27/11/2023 a

VI - Menor número de aulas por semana.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - 04/12/2023 e 05/12/2023, até 23h59min

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.